



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 2208, Centro, Município de Barros Cassal – RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.388/0001-43, neste ato representada por seu Presidente **Cristiano Pinheiro Fogo**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2025**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – **Prorrogar** a vigência do Contrato Administrativo nº 030/2025 por mais **12 (doze) meses**, em razão da permanência da necessidade da prestação do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – acolhimento institucional em casa/lar, de forma ininterrupta (24 horas), para pessoa em situação de risco social.

II – **Alterar o valor mensal da contratação**, em razão da atualização do salário mínimo nacional, considerando que a remuneração do serviço está vinculada ao referido parâmetro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 030/2025 pelo período de **01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Em decorrência da atualização do salário mínimo nacional, o valor mensal da contratação passa de:

- **Valor mensal anterior: R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais);

para

- **Novo valor mensal: R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).

O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de:

12 parcelas de R\$ 1.621,00 = R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 030/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 30 de junho de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Cristiano Pinheiro Fogo
Representante